

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010445113856635 - FDE	0101	449051	99.240,00
431010824413056788 - SEAS	0101	449052	193.076,78
542010830213696808 - IASEP	0261	339039	600.000,00
602010412212974534 - IDESP	0101	339030	20.320,90
602010412212974534 - IDESP	0101	339039	17.788,46
842010927213696543 - IGEPREV	0261	339039	59.642,00
		TOTAL	1.938.334,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 988, DE 11 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697320

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 24.287.572,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.287.572,76 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212974668 - SECULT	0101	339030	6.000,00
151011339113406800 - SECULT	0106	449051	938.065,51
151011339113407455 - SECULT	0106	449035	250.000,00
161011212213456403 - SEDUC	0106	339039	202.380,00
161011212213457419 - SEDUC	0102	339048	1.836.800,00
161011212213491957 - SEDUC	0106	449051	11.893.315,22
161011212213496680 - SEDUC	6102	339039	172,00
161011236213496715 - SEDUC	2102	449051	4.661.129,38
161011236213497426 - SEDUC	0102	449051	148.884,54
161011236213497426 - SEDUC	0102	449092	3.810,19
161011236213497426 - SEDUC	0106	449051	1.500.000,00
161011236313494969 - SEDUC	0102	339039	536.660,73
161011236313497449 - SEDUC	0102	449051	153.983,60
161011236613496740 - SEDUC	0306	319011	16.400,00
161011236613496740 - SEDUC	0306	319013	9.815,32
161011236613496740 - SEDUC	0306	319113	3.857,82
742011212613776719 - UEPA	0102	339139	400.000,00
742011236413307400 - UEPA	0130	449039	393.024,28
742011236413307400 - UEPA	0130	449092	1.173.274,17
822011339213666520 - IAP	0101	339039	160.000,00
		TOTAL	24.287.572,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412213176078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	100.000,00
111050442213876723 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	60.000,00
151011339213664206 - SECULT	0101	339039	6.000,00
151011339213666518 - SECULT	0106	335041	860.460,00
151011339213666518 - SECULT	0106	449052	327.605,51
161011212213491957 - SEDUC	0102	449051	302.868,14
161011212213491957 - SEDUC	2102	449051	3.876.366,38
161011230613496412 - SEDUC	0106	339030	2.393.315,22
161011236113494963 - SEDUC	0102	339039	1.836.800,00
161011236213494964 - SEDUC	0106	449052	1.500.000,00
161011236213496715 - SEDUC	0102	449051	3.810,19
161011236213497426 - SEDUC	2102	449051	784.763,00
161011236213497426 - SEDUC	6102	449051	172,00
161011236313494969 - SEDUC	0106	339039	3.000.000,00
161011236613496740 - SEDUC	0106	339039	5.000.000,00
161011236613496740 - SEDUC	0306	339030	30.073,14
161011236713496414 - SEDUC	0106	339030	202.380,00
161011236713496414 - SEDUC	0106	339036	1.500.000,00
291012678213507505 - SETRAN	0130	449051	1.566.298,45
341010445113856635 - FDE	0101	449051	536.660,73
742011236413304996 - UEPA	0102	339030	200.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339030	200.000,00
		TOTAL	24.287.572,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 989, DE 11 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697322

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.338.498,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.338.498,58 (Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213671539 - SEEL	0301	449051	1.533.189,00
081012781213672499 - SEEL	0345	339031	177.000,00
081012781213677451 - SEEL	0301	449051	6.030.294,18
742011236413306331 - UEPA	0660	339030	500.000,00
742011236413306331 - UEPA	0660	339036	78.015,40
742011236413306331 - UEPA	0660	339047	20.000,00
		TOTAL	8.338.498,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 981, DE 7 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697324

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 44.880.418,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 44.880.418,24 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257388 - SEIDURB	0306	449051	835.194,09
071011751213257388 - SEIDURB	0330	449092	757.893,99
071011751213257388 - SEIDURB	6301	449092	65.628,52
071011751213257480 - SEIDURB	0330	449051	8.639.470,40
221010445113467421 - SEOP	0330	449051	1.346.850,00
221010445113507434 - SEOP	0301	449051	100.000,00
291012678213507430 - SETRAN	0301	449051	7.216.962,43
291012678213507430 - SETRAN	0301	449092	2.493.128,22
291012678213507432 - SETRAN	0301	449051	624.566,95
291012678213507432 - SETRAN	0301	449092	2.476.214,63
291012678213507433 - SETRAN	0301	449092	617.719,18
291012678413501954 - SETRAN	0301	449092	245.299,68
3110106181113426351 - CBM	0306	449052	15.953.880,00
311010618213422604 - CBM	0306	339030	876.400,00
421011648213201541 - FEHIS	0371	449051	1.110.315,50
662010613113642781 - DETRAN	0661	339092	809.953,54
672011648213201541 - COHAB	0301	449051	56.000,00
672011648213201541 - COHAB	0301	449092	24.000,00
672011648213207393 - COHAB	0301	449051	36.474,90
672011648213207393 - COHAB	0301	449092	17.432,07
862012678413507348 - CPH	0330	449051	523.034,14
862012678413507348 - CPH	0330	449092	54.000,00
		TOTAL	44.880.418,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças